JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 009/2022

PROCESSO Nº. 047/2022 PRAZO: do mês de março de 2022 á fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 009/2022

PROCESSO Nº. 047/2022 PRAZO: do mês de março de 2022 á fevereiro de 2023.

VALOR: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

OBJETO: Referente ao atendimento de aproximadamente 110 (cento e dez) crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu protagonismo e da sua autonomia**, em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado**.

JUSTIFICATIVA: Sendo que é uma entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal nº. 1.312/2010.

Sendo que a entidade é exclusiva no município, caracterizando inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma é inexigível o Chamamento Público.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público de acordo com o art. 31, da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

PUBLICAÇÃO: conforme art. 32 §1º e §2º da Lei 13.019/2014, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10. Secretaria de Assistência Social.** **10.01 Divisão de Serviços Sociais.** **082430483.6.050Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais..** **3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais.**

CONCEDENTE: Município de São Pedro do Ivaí CNPJ: 75.771.311/0001-53.

PROPONENTE: Centro de Aprendizagem e Inclusão Social – CAIS / CNPJ/MF: 10.601.529/001-14.

Publique-se: São Pedro do Ivaí –Pr., 21 de Março de 2022.

Maria Regina Della Rosa Magri

Prefeita Municipal